

ATA DE Nº 1201 DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS – TO.

Aos oito dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas, na sede da Câmara Municipal, sob a presidência do Srº vereador **ACRÍSIO BENTO DA SILVA**, reuniram-se os senhores vereadores **Antonio Edimar da Silva Junior, Jéssica Carolina Silva de Faria, Luis Donizete Rodrigues Costa, Maria Valdevania da Silva, Osiel da Silva Cavalcante Goulart, Ruidelmar Matos da Costa, Valdir Ribeiro de Sousa, Valdirene Aparecida Duarte de Miranda**. Na ocasião, contamos com a presença de pessoas da população como segue registro em livro a parte. No pequeno expediente, o Senhor Presidente declara aberta a Sessão com a finalidade de tratar de assuntos de interesse do Município. Após a leitura e a aprovação da Ata anterior, foi passado para a Matéria do Dia, onde consta o Projeto de Lei nº 696/2025, que **“Dispõe sobre a criação do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, no âmbito do Município de Brasilândia do Tocantins – TO, revoga a Lei nº 254/06 de 07 de Abril de 2006, que criou o Concelho Municipal de Segurança Alimentar e dá outras providências”**, o Projeto de Lei nº 697/2025, de 06 de Outubro de 2025, que **“Dispõe sobre a concessão de premiação aos alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal que obtiverem os melhores resultados nas avaliações externas de desempenho Escolar e dá outras providências”**, o Projeto de Lei nº 698/2025, de 06 de Outubro de 2025, que **“Autoriza a concessão de incentivo financeiro ao formador municipal do Município de Brasilândia do Tocantins no âmbito do Programa Alfabetiza mais Tocantins e dá outras providências”**, o Projeto de Lei nº 699/2025, de 06 de Outubro de 2025, que **“Institui o Programa “Uniformizando o Futuro em um Novo Tempo”, que autoriza o Poder Executivo municipal a realizar a doação de uniformes completos, Materiais Escolares, Didáticos e Pedagógicos aos alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino e dá outras providências”**, o Projeto de Lei nº 700/2025, de 06 de Outubro de 2025, que **“Dispõe sobre a criação de vagas de Educador Físico no âmbito da Administração Pública Municipal de Brasilândia e dá outras providências”** e o Projeto de Lei nº 701/2025, de 06 de Outubro de 2025, que **“Dispõe sobre a aprovação da expansão urbana do Município de Brasilândia do Tocantins e a Criação do Loteamento Nova Brasilândia, destinado à implantação de programas sociais e habitacionais voltados à População de baixa renda, e dá outras providências”**. Em seguida, o Senhor Presidente declara aberto o Grande Expediente, franqueando a palavra aos senhores vereadores, onde os mesmos fizeram seus cordiais cumprimentos. Após, foi passado para a Ordem do Dia, onde consta o Projeto de Lei nº 696/2025, o qual foi aprovado por unanimidade de votos em primeira discussão e votação. Projeto de Lei nº 697/2025, de 06 de Outubro de 2025, onde a vereadora Maria Valdevania disse que solicitou o impacto financeiro do referido projeto e não veio. O Senhor Presidente disse que foi enviado só dos a Vereadora pediu. A mesma respondeu que em um ofício só solicitou de todos os

Jéssica Carolina Silva de Faria

Antonio Edimar da Silva Junior

Luis Donizete Rodrigues Costa

Valdir Ribeiro de Sousa

MARIA VALDEVANIA DA SILVA

Valdirene Aparecida Duarte de Miranda

Ruidelmar Matos da Costa

Projetos. O Senhor Presidente alegou que não observado, nem por ele e nem pelo Assessor Jurídico. Então a Vereadora solicitou que constasse em Ata, que seu voto seria a favor, mas com ressalva por falta do impacto financeiro, que é uma exigência da Lei de Responsabilidade fiscal. A Vereadora Valdirene acha o Projeto Louvável, pois há muitas crianças perdendo o interesse nos estudos e, agora vão se sentir motivadas a estudar com esse incentivo. Colocado em votação, o Projeto de Lei nº 697/2025, de 06 de Outubro de 2025, foi aprovado por unanimidade de votos em primeira discussão e votação com ressalva da Senhora Vereadora Maria Valdevania da Silva. Projeto de Lei nº 698/2025, de 06 de Outubro de 2025, onde a Vereadora Maria Valdevania ressaltou a mesma questão do Projeto anterior, a falta do impacto financeiro. Frisou que um Projeto sem o impacto financeiro, se torna ilegal. A Vereadora Valdirene acha o Projeto de grande valia, pois é um reconhecimento que o Gestor faz aos nossos Professores. O Senhor Presente, frisou que esse Projeto não precisa de impacto financeiro, pois é um recurso que está dentro do orçamento. A Vereadora Maria Valdevania, disse que projeto com esse objetivo tem ter o impacto financeiro, para saber de onde vai sair o recurso. A Vereadora deixou claro que não discutindo a relevância do Projeto, pois é de grande relevância mesmo, o questionamento é a legalidade do Projeto, porque, se a Câmara de Vereadores aprova um Projeto ilegal, quem responde por ele, são os vereadores. O Senhor Presidente disse que, se todos os vereadores acharem que o Projeto é ilegal, aí sim ele concorda com a vereadora, mas não vê nenhuma ilegalidade no Projeto em questão. Colocado em votação, o Projeto de Lei nº 698/2025, de 06 de Outubro de 2025, foi aprovado por unanimidade de votos em primeira discussão e votação com ressalva da Senhora Vereadora Maria Valdevania da Silva. Projeto de Lei nº 699/2025, de 06 de Outubro de 2025, onde a Vereadora Maria Valdevania da Silva, diz ser um Projeto de grande valia, pois conhece muitos alunos que não condições de comprar o uniforme e nem os materiais escolares. A Vereadora Valdirene acha muito interessante, pois há muito tempo que as escolas não conseguem ceder uniformes e materiais didáticos para os alunos, e acha louvável, pois no primeiro ano de gestão, o Prefeito da já teve essa preocupação em mandar a esta Casa de Leis um Projeto como esse. Colocado em votação, o Projeto de Lei nº 699/2025, de 06 de Outubro de 2025, foi aprovado por unanimidade de votos em primeira discussão e votação com ressalva da Senhora Vereadora Maria Valdevania da Silva. Projeto de Lei nº 700/2025, de 06 de Outubro de 2025, onde a vereadora Maria Valdevania disse que esse cargo já existe, mas como Professor de Educação Física e não como Educador Físico e deixa bem claro que não é uma cargo de contratação e sim de concurso público. Fez uma ressalva, pois não veio a dotação do impacto financeiro. Os Vereadores Osiel e Valdirene, frisaram que a luta com esse projeto acontece dès do início da Gestão. Após mais algumas colocações, o Projeto de Lei nº 700/2025, de 06 de Outubro de 2025, foi colocado em votação, o qual foi aprovado por unanimidade de votos em primeira discussão e votação com uma ressalva da Senhora Vereadora Maria Valdevania da Silva.

Valdirene de Souza



Caroline Silva de Jesus



Jessica



ANTONIO ADRIANO DA SILVA JUNIOR

Projeto de Lei nº 701/2025, de 06 de Outubro de 2025, onde o Senhor Presidente solicitou que fosse lido o Ofício nº 008/2025, de autoria da Senhora Vereadora Maria Valdevania da Silva, solicitando a complementação de documentos referentes ao Projeto de Lei nº 701/2025 e, também o Ofício nº 435/2025 – GAB/FREF, do Senhor Prefeito Luiz Felipe de Miranda, respondendo o Ofício anterior nº 008/2025. A Vereadora Maria Valdevania disse solicitou alguns documentos e informações e veio algumas justificativas mas, não era a resposta que ela queria. Solicitou um parecer com respeito as denúncias e, esse mesmo que veio dizendo se o Promotor já tomou alguma decisão ou não. Disse também que veio um impacto financeiro com data retroativo que, na época da votação do mesmo, esse impacto que era pra ter vindo, não veio. O Senhor Presidente relatou, que é uma demonstração que temos uma gestão transparente e que foi passado pra ela a documentação financeira. A vereadora Valdirene diz que não entende o jeito de fiscalizar da Colega Vereadora Valdevania, porque quem vai contra um projeto desse dê da compra do terreno, não está a favor da população. A Vereadora Valdevania respondeu que, questionando e fiscalizando, ela está exercendo seu papel, frisou que está solicitando que não é pra fazer casa, está fiscalizando a forma de como vai fazer. Disse que se os vereadores não souberem de onde vem o recurso, pode ser que futuramente falte pra Educação e pra Saúde. O Senhor Presidente informou a vereadora, que em dinheiro da saúde e da educação, ninguém meche. Após um extenso debate entre as Vereadoras Maria Valdevania e Valdirene, o Senhor Presidente encerrou a discussão do Projeto. Colocado em votação, o Projeto de Lei nº 701/2025, de 06 de Outubro de 2025, foi aprovado por maioria de votos em primeira discussão e votação, tendo dois votos contra, do Senhor Vereador Antonio Edimar da Silva Junior e da Senhora Vereadora Maria Valdevania da Silva. Em seguida, não havendo nada mais a tratar, o Senhor Presidente encerra a sessão marcando outra para o dia seguinte no mesmo horário regimental. Na ocasião, a presente ata foi lavrada que na sessão seguinte, será lida e se achada conforme será assinada pelo Presidente e por todos os Vereadores presentes. Sala das sessões, aos oito dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e cinco.

Assinada por
da Silva Jéssica Jordana Silva, Lejane
Ruielmar Costa da Costa, Valdir R de Sousa
Valdirene Aparecida D de Miranda, ANTONIO EDIMAR
SILVA JUNIOR, Luiz Domingos D. Costa, Manoel
Valdevanio da Silva, Osiel da Silva, Carlos
Carvalho e Goulart.